



EDITAL DOCENTE



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

2017



EDITORA UFOP – EDITAL Nº 02/2017
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS

A Diretoria e o Conselho Editorial da Editora UFOP tornam público o Edital para Publicação de Livros Eletrônicos. A partir do dia **03 de julho de 2017**, estarão abertas as inscrições para apresentação de originais visando à publicação de livros de natureza técnico-científica e cultural, as quais serão regidas pelas disposições que integram o presente edital.

1. APRESENTAÇÃO

O **Edital de Publicação de Livros Eletrônicos** visa a editoração de originais produzidos a partir de atividades de pesquisa, criação e inovação de autores/as vinculados/as à UFOP, mediante a observação das normas abaixo descritas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para inscrição dos originais é necessário que pelo menos um/a dos/as autores/as ou organizadores/as possua vínculo ativo com a UFOP como Docente ou Técnico-administrativo em Educação (TAEs). O/a autor/a vinculado/a à UFOP deve integrar prioritariamente Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter, obrigatoriamente, a titulação mínima de Mestre.

2.2. Os originais para análise do Conselho Editorial da Editora UFOP devem vir acompanhados de ofício solicitando a publicação com a anuência da direção e/ou chefias dos Institutos, Unidades, Departamentos, Programas de Pós-graduação ou Setores a que se vincula diretamente o/a autor/a responsável pela obra.

2.3. Os trabalhos que tiverem sido revisados por seus/suas autores/as, observando as Normas da ABNT, serão aceitos como originais de livros. **Não serão aceitas propostas de reedições.**

2.4. Cada autor/a poderá inscrever somente um trabalho, de autoria individual, em coautoria, ou como organizador/a. Em caso de organização, no mínimo, um/a dos/as organizadores/as deve integrar o quadro da UFOP.

2.5. Os originais deverão estar em conformidade com as “Normas para publicação de livros” (Anexo I), disponível na internet, na página da Editora UFOP (<http://www.editora.ufop.br>).

921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. Os originais deverão ser entregues na Secretaria da Editora UFOP, em dois períodos específicos: de **03 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017** (1ª Chamada) e **01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017** (2ª Chamada), das **13h30 às 16h30**, no 2º andar da Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI), Campus Morro do Cruzeiro.

3.2. O/a autor/a deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível na Secretaria da Editora UFOP ou em Anexo neste Edital (Anexo II), e entregar uma cópia impressa do original e outra digital em CD-ROM e através de correio eletrônico, com envio para editora@ufop.br.

3.3. A partir da inscrição, os/as autores/as e/ou organizadores/as se comprometem a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja formalizado o resultado de avaliação do material submetido.

3.4. A Editora averiguará, após o recebimento dos originais, se eles estão em conformidade com as normas para publicação de livros da Editora UFOP. A Editora se reserva o direito de não dar prosseguimento à análise de originais que não estiverem em conformidade com as normas para publicação de livros (Anexo I).

3.5. Os originais em conformidade com as normas serão encaminhados ao Conselho Editorial que fará uma avaliação prévia, e procederá à análise sobre a pertinência da publicação do original, baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Abrangência e adequação do tema e do conteúdo à área do saber;
- b) Relevância técnico-científica ou cultural;
- c) Caráter inovador da obra;
- d) Rigor conceitual;
- e) Avaliação global da qualidade da obra;
- f) Interesse social;
- g) Adequação da obra à linha Editorial da Editora UFOP.

3.6. Se a obra atender a esses pré-requisitos, o Conselho Editorial fará distribuição para um/a ou mais pareceristas, efetivada pelo/a representante da área no Conselho. Caberá ao Presidente encaminhar os originais aos/às pareceristas.

3.7. De posse do parecer, o Conselho Editorial decide quanto à aprovação ou não da obra para publicação pelo seguinte expediente:

- a) O parecer, caso seja positivo, será encaminhado ao/a autor/a, resguardada a identidade do/a parecerista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



b) Caso o parecer seja negativo, o Conselho decidirá se encaminhará os originais para um/a segundo/a parecerista ou pela não publicação;

c) Caso o segundo parecer também seja negativo, não merecerá aprovação e os pareceres serão encaminhados ao/à autor/a, resguardadas as identidades dos/das pareceristas.

3.8. O Conselho Editorial se reunirá para deliberar sobre os originais que deverão ser publicados em 2018, tendo como base os pareceres entregues pelos/as consultores/as *ad hoc*.

3.9. Os pareceres dos consultores *ad hoc* serão submetidos ao Conselho Editorial da UFOP para classificação final. As obras não classificadas estarão disponíveis para devolução aos/às seus/suas autores/as.

4. CALENDÁRIO E RESULTADOS

4.1. As obras classificadas e indicadas para publicação serão encaminhadas à Diretoria pelo Conselho Editorial e incluídas no Calendário de Edições da Editora UFOP. Durante o período de editoração, os/as autores/as cooperarão com a Editora na preparação dos originais e nas etapas de produção.

4.2. Os resultados serão divulgados na página da Editora UFOP no endereço <http://www.editora.ufop.br>.

4.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Divulgação do Edital: 05 de maio de 2017.
- b) Períodos de inscrição: 03 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017 (1ª Chamada) e 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017 (2ª Chamada).
- c) Avaliação por pareceristas *ad hoc*: até 15 de dezembro de 2017 (1ª Chamada) e até 02 de abril de 2018 (2ª Chamada).
- d) Análise e classificação pelo Conselho Editorial: até 31 de dezembro de 2017 (1ª Chamada) e até 30 de abril de 2018 (2ª Chamada).
- e) Divulgação do resultado: até 31 de janeiro de 2018 (1ª Chamada) e até 31 de maio de 2018 (2ª Chamada).
- f) Previsão de término do processo editorial: dezembro de 2018.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA UFOP

5.1. A Editora UFOP garantirá aos livros indicados para publicação:

- a) Projeto gráfico (diagramação, criação e produção de capa).

921
[assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



- b) Revisão ortográfica e das normas da ABNT.
- c) Solicitação de registro do código ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional.
- d) Disponibilização da obra no Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br/>) e no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br/>) em arquivo digital protegido.
- e) Lançamento virtual e/ou presencial, conforme programação da Editora.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Os direitos autorais dos livros publicados por este Edital serão cedidos à Editora UFOP para a 1ª edição da obra no idioma português, com exclusividade, em qualquer formato, nos termos firmados pelo/a autor/a e pela Editora no ato da assinatura do contrato.

6.2. A edição em pauta será concretizada em formato eletrônico, nos moldes *creative commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – www.creativecommons.org.br) e será disponibilizada, em arquivo digital protegido, na página do Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br/>) e no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br/>), com link no portal principal da Universidade.

6.3. Edições posteriores e possíveis impressões via UFOP ou em co-edição serão objeto de contrato específico.

6.4. Por força de contrato, os/as autores/as e/ou organizadores/as são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que: o original em questão não incorre em plágio; o original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autorial, ou de privacidade de terceiros, ou de direito de uso de imagem.

6.5. Outras questões referentes aos direitos autorais serão objeto de cláusulas específicas em contrato.

7. COMPROMISSO DOS/AS AUTORES/AS E/OU ORGANIZADORES/AS PROPONENTES

7.1. Os/as autores/as e/ou organizadores/as cujos originais forem selecionados serão convocados/as pela Editora da UFOP para assinatura do contrato de edição.

7.2. Cada autor/a e/ou organizador/a deve assegurar o caráter inédito da obra.

7.3. É de total responsabilidade dos/as proponentes verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos/às autores/as originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações; arcando os/as proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



7.4. Os/as autores/as e/ou organizadores/as se comprometem com a Editora UFOP a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir dentro do prazo previsto com todas as exigências que possam ser feitas pela Coordenação Editorial da Editora UFOP.

7.5. Os/as autores/as e/ou organizadores/as se comprometem a assinar o contrato de edição, em acordo aos termos previstos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a divulgação do resultado, todos/as os/as concorrentes não contemplados/as pelo presente Edital têm até um mês de prazo para retirar, na Secretaria da Editora UFOP, o material por eles/as enviado à Editora. Decorrido esse prazo, essa se desobriga a manter os originais em seus arquivos.

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Ouro Preto, 28 de abril de 2017.

Frederico de Mello B. Tavares

Prof. Dr. Frederico de Mello B. Tavares
Diretor Executivo da Editora UFOP

Paulo de Tarso A. Castro

Prof. Dr. Paulo de Tarso A. Castro
Presidente Interino do Conselho Editorial da Editora UFOP



ANEXO I

NORMAS TÉCNICAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

Procedimentos para submissão de originais

O/a autor/a deve entregar na Editora UFOP, original impresso e cópia digital via CD-ROM e e-mail (editora@ufop.br), acompanhado da recomendação para publicação por parte da direção dos Institutos, Unidades, Departamentos ou Programas de Pós-graduação, quando a Editora estiver com Edital aberto no portal da Universidade Federal de Ouro Preto e em sua página na internet.

Regras gerais de edição

Requisitos para a apresentação dos originais

1. PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA

1.1 O formato das laudas deve ser:

Papel A4 (21,0 x 29,7 cm);

Margens: superior: 2,5 cm, direita: 2,5 cm, esquerda: 2,5 cm, inferior: 2,5 cm;

Fonte: Arial ou Times New Roman, corpo 12;

Entrelinha: 1,5;

1.2 A obra deve estar completa. O texto deve estar de acordo com as normas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Isso inclui sobretudo elementos obrigatórios de acordo com a seguinte disposição dos elementos quando cabíveis:

- Texto para orelhas – capa (entre 1.200 e 1.600 caracteres).
- Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de compilação de textos de vários/as autores/as.
- Dados do/ autor/a: máximo cinco linhas para cada autor/a.
- Falsa Folha de Rosto contendo título e subtítulo;
- Folha de Rosto contendo nome do/a autor/a, título, subtítulo e ano.
- Dedicatória, epígrafes e agradecimentos (opcional);
- Lista de abreviaturas e siglas;
- Sumário;
- Prefácio;
- Apresentação;
- Referências (no caso de livros de autoria única, a lista de Referências deve constar no final da obra; no caso de compilação de textos, cada um trará sua respectiva lista de Referências). Em ambos os casos, tal lista deve limitar-se às obras citadas.
- Pós-textuais: posfácio, anexos e apêndice, glossário e índices.

1.3 As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias.

1.4 Recomenda-se eliminar notas em excesso, numeração progressiva desnecessária, etc.

221
[assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



- 1.5 A existência de imagens coloridas no livro proposto (caso o/a autor/a pretenda esse recurso gráfico) deve estar explicitada.
- 1.6 O/a autor/a deve citar todas as fontes de citações e imagens, além de ter autorização legal de uso para toda ilustração que a exigir.
- 1.7 O trabalho deverá passar por uma **revisão textual prévia**. O setor de revisão e editoração da EDITORA UFOP validará a revisão textual externa. Caso encontre problemas, devolverá a proposta de publicação para que o/a autor/a busque solução. A EDITORA UFOP compromete-se com a revisão textual e editorial finais, respeitando as etapas previstas nesse processo.
- 1.8 A **normatização** de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) **é obrigatória**. Devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023 e a 10520).

As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autodata (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de Referências constante no final de cada texto (quando for o caso de uma compilação) ou no final do livro (quando a obra for de um/a único/a autor/a).

2. REFERÊNCIAS – ORIGINAL A SER PUBLICADO

- 2.1 O original proposto será examinado e avaliado pelo Conselho da Editora e por especialistas, que emitirão um parecer quanto à sua publicação.
- 2.2 A EDITORA UFOP será responsável por todo o trabalho editorial, desde as revisões adicionais até a programação visual e editoração do livro.
- 2.3 A Editora se reserva o direito de recusar propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro. Casos excepcionais serão primeiramente avaliados pelo Conselho da Editora, depois pela Seção de Editoração, sempre intermediados pela Direção.
- 2.4 Após a aprovação para publicação, serão iniciados os trabalhos editoriais propriamente ditos (editoração).
- 2.5 O período de tempo ocupado pelos trabalhos editoriais é maleável. Livros de um/a único/a autor/a e que apresentem somente texto podem, eventualmente, ser editorados em menos tempo. Livros complexos, com muitos quadros, tabelas e ilustrações, e de muitos/as autores/as, podem demorar mais tempo que a média.
- 2.6 O/a autor/a deve apresentar o texto em sua versão digital, composto em programa como o Microsoft Word ou equivalente, em formato compatível com PC e uma impressa encadernada.
- 2.7 O/a autor/a confirmará em impresso próprio na Secretaria da Editora a exatidão e atualização da versão do texto apresentado e (b) fornecerão as ilustrações originais de seu livro impressas e digitalizadas com identificação.
- 2.8 São ilustrações todo tipo de imagem integrante da obra, como desenhos, fotos, fotos digitais, gráficos, diagramas, mapas, fluxogramas, infografias, etc.
- 2.9 Sempre que possível, devem ser fornecidas as imagens físicas originais que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação. Imagens físicas são desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.

221



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



- 2.10** Quando as imagens forem digitais, devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.
- 2.11** Todas as imagens como fotos de pessoas, obras de arte, etc. devem vir acompanhadas de autorização de publicação do/a respectivo/a autor/a, para serem publicados. Salvo casos de obras de arte de domínio público, quando esta condição deverá ser caracterizada pelo/a autor/a. Em ambos os casos, os créditos das imagens deverão ser informados pelo/a autor/a.
- 2.12** Os arquivos de imagens originais oriundas de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.), e que foram transformadas em outros tipos de imagem, devem acompanhar o arquivo de texto.
- 2.13** As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivos com extensões padrão, ou serem compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- 2.14** As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ser no formato TIF ou JPG em alta resolução (acima de 600 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinzas; e 800 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou *line art*, considerando a largura natural da imagem como sendo equivalente à largura de uma página comum de livro) e devem ser gravadas em arquivos separados do texto, digitalizadas no tamanho de 100%, como deve ser aplicada e, em extensões/formatos –TIF ou JPG.
- 2.15** Não serão aceitas imagens em outros formatos (como as obtidas na Internet). Também não serão aceitas imagens de câmaras digitais amadoras que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.
- 2.16** Outros formatos de imagens digitais podem ser propostos à Seção de Editoração, desde que compatíveis com o Photoshop e que não tenham compactação que reduza sua reprodutibilidade em fotolitos e ou outros meios.
- 2.17** Os materiais solicitados para a editoração deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Edital de Publicações da EDITORA UFOP.

N.B.: As proposições aqui expostas podem sofrer alterações. Sugerimos que o/a autor/a atualize sua consulta sempre que houver interesse em expor seus originais à apreciação do Conselho Editorial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



ANEXO II – EDITAL Nº 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DE AUTORES/AS OU ORGANIZADORES/AS

1. DADOS PESSOAIS DOS/AS AUTORES/AS E/OU ORGANIZADORES/AS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

RG/Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Departamento/Unidade/Setor (UFOP): _____

2. TÍTULO DA OBRA:

2.1. QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

2.1. RELAÇÃO DE AUTORES/AS DA OBRA:

3. RESUMO INFORMATIVO DA OBRA:

921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
EDITORA UFOP



4. JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO DO LIVRO:

6.ÁREA(S): _____

7. A partir desta inscrição, os/as autores/as e/ou organizadores/as responsáveis se comprometem a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja formalizado o resultado de avaliação do material submetido.

Ouro Preto, _____, de _____ de _____.

Assinatura(s)